



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2008

Inclui no Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa - Grupo de Direção Superior e Assessoramento da Lei Complementar nº 007/2005, o cargo de Controlador Geral de Controle Interno, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo municipal a incluir no Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa - Grupo de Direção Superior e Assessoramento, da Lei Complementar nº 007/2005, os cargos de **Controlador Geral de Controle Interno e Assessor Jurídico** criados pela Lei Complementar nº 020 de 27/02/2008, conforme consta do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2008
ANEXO I
QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO

Cargo	Quantidade	Remuneração em R\$
Prefeito Municipal	01	Lei Específica
Vice Prefeito Municipal	01	Lei Específica
Secretário (a)	09	Lei Específica
Procurador	01	Lei Específica
Controlador Geral de Controle Interno	01	3.556,84
Assessor Jurídico	01	3.556,84
Assessor	06	1.750,89
Diretor	03	1.750,89
Coordenador de Departamento	30	1.095,97
Chefe de Seção	26	805,10
Assistente de Gabinete	02	805,10
Encarregado de Serviços	40	543,17
	121	